



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.372/04, de 03 de maio de 2004


“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada através da presente Lei, de **Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 03 dias do mês de maio de 2004.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Pref. Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal